



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 343/17)

(VEREADORES PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL, MILTON LEITE – UNIÃO E SENIVAL MOURA – PT)

Inserir inciso V ao art. 6º da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 5 de abril de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso V ao art. 6º da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 6º

I -

II -

III -

IV -

V - prioridade no atendimento dos estudantes residentes a partir da distância de 1 (um) Km em linha reta entre a residência à unidade escolar na qual esteja matriculado.” (NR)

Câmara Municipal de São Paulo, 5 de abril de 2022.

MILTON LEITE
Presidente